



PROCESSO ADMINISTRATIVO №183/2025 DISPENSA POR LIMITE №152/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08 de setembro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

- 1.1.Aquisição de 200 METROS de mangueira Cristal 1/8" x 1,5 utilizada em bombas dosadoras eletromagnéticas e de diafragma para a dosagem de produtos químicos, como Cloro, Flúor, PAC e Barrilha, nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e poços, com o objetivo de garantir o bom funcionamento e a eficiência dos processos de dosagem química, assegurando a qualidade da água tratada e o cumprimento dos padrões exigidos para o abastecimento no município.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 440,00.
- 1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNDS.	QNTD	VALOR UNIT.
01	Mangueira Cristal 1/8" x 1,5:			2,20
			200m	





• Descrição: mangueira em PVC, translúcida;	METRO	
• Espessura: 1,5mm;		
• Diâmetro: 1/8 ";		
• Quantidade: 200 metros		

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

- 2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I Modelo de Proposta** e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:
- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;
- 2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;
- 2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- 2.1.5. O prazo para entrega do objeto será de ate 15 dias após emissão de autorização de compra

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar n°123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cotacao@saaesp.sp.gov.br.
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 08 de setembro de 2025. às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
- I a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue
- 🗣 Rua Malaquias Guerra, 37 Centro São Pedro-SP CEP.: 13.520-000





na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- II Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 03 (três) meses.
- 4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- 5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:
- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- 5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.
- 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- 5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- 5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).
- b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.
- 5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 6.2.0 prazo para entrega do objeto será de ate 15 dias após emissão de autorização de





compra

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecuções contratuais serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:
- 3.3.90.30.99.00.01, desd: 870 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da
- 9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.
- 9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."
- 9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade do Sr. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.
- 11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.
- 11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Proposta.

São Pedro, 02 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 200 METROS de mangueira Cristal 1/8" <u>x 1,5</u> utilizada em bombas dosadoras eletromagnéticas e de diafragma para a dosagem de produtos químicos, como Cloro, Flúor, PAC e Barrilha, nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e poços, com o objetivo de garantir o bom funcionamento e a eficiência dos processos de dosagem química, assegurando a qualidade da água tratada e o cumprimento dos padrões exigidos para o abastecimento no município.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das mangueiras cristal para as bombas dosadoras eletromagnéticas e de diafragma é de extrema importância para garantir o correto funcionamento dos sistemas de dosagem de produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e nos poços de captação subterrânea. Esses componentes são fundamentais para a continuidade dos processos de tratamento e para a qualidade da água fornecida à população.

As bombas dosadoras desempenham papel crucial na dosagem precisa dos produtos químicos necessários para o tratamento da água, assegurando que os parâmetros exigidos para a potabilidade da água sejam cumpridos. As mangueiras cristal, utilizadas nessas bombas, são responsáveis pelo transporte seguro e eficiente dos produtos químicos até os pontos de dosagem. A durabilidade e a qualidade dessas mangueiras são determinantes para a eficiência do processo de tratamento.

A falha ou o desgaste prematuro das mangueiras pode comprometer a precisão da dosagem, resultando em dosagens inadequadas dos produtos químicos, o que pode afetar diretamente a qualidade da água tratada. Esse tipo de falha pode levar ao descumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, colocando em risco a saúde pública e o bem-estar da população atendida.

Além disso, a interrupção no funcionamento das bombas dosadoras, causada por problemas nas mangueiras, pode gerar custos adicionais, como a necessidade de paradas não programadas para manutenção e a compra emergencial de novos materiais. Isso comprometeria a continuidade dos serviços prestados, gerando riscos operacionais e financeiros para o SAAESP.

Portanto, a aquisição das mangueiras cristal é essencial para a manutenção da eficiência dos sistemas de dosagem química e para garantir que as Estações de Tratamento de Água





(ETAs) e os sistemas de captação subterrânea operem com eficácia, atendendo às normas vigentes e assegurando a qualidade da água distribuída à população de São Pedro.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das mangueiras cristal para as bombas dosadoras eletromagnéticas e de diafragma é de suma importância para a manutenção da eficiência dos processos de dosagem de produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e nos poços de captação subterrânea. Essas mangueiras desempenham um papel fundamental ao garantir o transporte seguro e eficaz dos produtos químicos necessários para o tratamento da água, assegurando a precisão nas dosagens e, consequentemente, a qualidade da água distribuída à população de São Pedro.

As bombas dosadoras são essenciais para a aplicação dos produtos químicos de forma controlada, o que contribui para o cumprimento dos parâmetros de potabilidade definidos pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. A falha ou desgaste das mangueiras cristal comprometeria esse processo, resultando em dosagens imprecisas e afetando diretamente a qualidade da água tratada. Além disso, eventuais falhas nas mangueiras podem levar a custos extras com manutenção emergencial, interrupções no fornecimento de água e riscos à saúde pública.

A aquisição das mangueiras cristal, portanto, se justifica como uma medida estratégica para a continuidade dos processos de dosagem química, assegurando a operação eficiente e sem interrupções das bombas dosadoras, além de garantir o cumprimento das normas regulatórias e a segurança hídrica da população.

Ao garantir a qualidade da água tratada e otimizar o uso de recursos no processo de dosagem, a aquisição das mangueiras também resulta em uma gestão mais eficiente dos insumos, contribuindo para a sustentabilidade do sistema e evitando desperdícios. Isso também evita a necessidade de intervenções emergenciais, que poderiam gerar custos adicionais e impactar a operação do sistema de tratamento.

Assim, a aquisição das mangueiras cristal é imprescindível para a manutenção da operação contínua e eficiente dos sistemas de tratamento de água e para garantir que os padrões de qualidade exigidos pela legislação sejam cumpridos, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população atendida pelo SAAESP.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. "ITEM 1 - Mangueira Cristal 1/8" x 1.5:

Descrição: mangueira em PVC, translúcida;

Espessura: 1,5mm;Diâmetro: 1/8 ";

• Quantidade: 200 metros.

Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000









5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição das mangueiras cristal para as bombas dosadoras eletromagnéticas e de diafragma tem como objetivo garantir a eficiência e a precisão nos processos de dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento de água nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e nos poços de captação subterrânea. Espera-se que, com a implementação dessa aquisição, as mangueiras operem de maneira eficaz, permitindo o transporte seguro e preciso dos produtos químicos necessários, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e ambiental.

A instalação e manutenção das mangueiras cristal garantirão que o sistema de dosagem química continue funcionando de forma eficiente e sem interrupções, contribuindo para a otimização do processo de tratamento da água. A expectativa é que, com o funcionamento adequado das mangueiras, a dosagem dos produtos químicos seja realizada de maneira exata, resultando na eliminação eficaz de impurezas e na manutenção dos níveis de desinfecção exigidos para garantir a potabilidade da água.

Além disso, a utilização de mangueiras de alta qualidade ajudará a evitar falhas e interrupções nas bombas dosadoras, prevenindo paradas não programadas e a necessidade de reparos emergenciais. Isso proporcionará ao Sistema de Abastecimento de Água de São Pedro maior estabilidade e confiabilidade, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população sem prejuízos à qualidade da água ou ao cumprimento das normas regulatórias.

O resultado esperado, portanto, é a melhoria na eficiência do tratamento de água, com uma dosagem precisa e otimizada dos produtos químicos, a redução de custos operacionais e a maior confiabilidade no fornecimento de água potável à população. A continuidade da operação sem falhas nas bombas dosadoras também contribuirá para a sustentabilidade do sistema, garantindo que os padrões de qualidade da água sejam mantidos em conformidade com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local designado pelo SAAESP, dentro do prazo acordado, e com o material totalmente preparado para operação. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa por limite, com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos materiais.
- Operacionais: A falta das mangueiras pode afetar o funcionamento das bombas dosadoras, prejudicando a dosagem do produto e comprometendo o tratamento adequado da água.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 15 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.
- 12.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, em São Pedro, preferencialmente no almoxarifado. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.





- 12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 12.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.
- 12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos materiais será formalizado mediante Atestado de Recebimento pela equipe responsável. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.99.00.01, desd: 870 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

São Pedro, 23 de JULHO de 2025.

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico - SAAESP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social:		
Endereço:	Município:	Estado:
CEP:	-	
E-mail:		
Inscrição no CNPJ/MF:	Inscr. Estadual:	
Гelefone: ()	Fax: ()	

OBJETO: Aquisição mangueira cristal de 200m de cumprimento a ser utilizada em bombas dosadoras eletromagnéticas e de diafragma para a dosagem de produtos químicos, como Cloro, Flúor, PAC e Barrilha, nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e poços, com o objetivo de garantir o bom funcionamento e a eficiência dos processos de dosagem química, assegurando a qualidade da água tratada e o cumprimento dos padrões exigidos para o abastecimento no município.

ITEM	DESCRITIVO	UNDS.	QNTD.	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
	Mangueira Cristal 1/8" x 1,5:				
	Descrição: mangueira em PVC, translúcida;	METRO			
01	• Espessura: 1,5mm;				
	• Diâmetro: 1/8 ";				
	• Quantidade: 200 metros		200		
			200		

Assinatura do Responsável Legal

Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000



